PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 9408/2004

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Arts. 8º e 9º, da Lei 2117/03, publicada em 29 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado na Unidade Orçamentária – Fundação de Arte de Niterói no programa de trabalho 4141.133920026.2200, o elemento de despesa 4490.51, fonte 202.

Art. 2º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 1.200.953,00 (um milhão, duzentos mil e novecentos e cinqüenta e três reais), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 3° - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso II e III, § 1°, do artigo 43, da Lei Federal n°. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotação orçamentária e proveniente de excesso de arrecadação na forma do anexo.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 15 de outubro de 2004.

Godofredo Pinto - Prefeito

Juliana Carneiro - Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Anexo ao Decreto n.º 9408/2004

| CÓDIGO | | | VALORES EM R\$ | |
|-----------------------|----------|-------|----------------|--------------|
| DO PROGRAMA DE | DE | FONTE | REFORÇO | COMPENSAÇÃO |
| TRABALHO | ELEMENTO | | | |
| 2100.041220001.2106 | 3190.11 | 100 | 370,00 | |
| 3500.041220001.2181 | 3190.11 | 100 | 583,00 | |
| 4141.133920026.2200 | 4490.51 | 202 | 1.200.000,00 | |
| 4141.288460000.2127 | 3390.91 | 100 | | 953,00 |
| Recursos Provenientes | | | | |
| de Excesso de | | | | 1.200.000,00 |
| Arrecadação | | | | |
| | | TOTAL | 1.200.953,00 | 1.200.953,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Atos do Secretário

Portarias

Designa João Alexandre Cardoso do Amaral, Francisco Jorge Vieira Freitas e Luiz Antonio da Silva para constituírem Comissão de Inquérito Administrativo, em que é indiciado Reinaldo Mamed Lopes, matrícula 234465-3, ref. proc. nº 130/355/2004 (Portaria nº 138/2004).

Designa Israel José de Souza, Leocy Maria Baena Cunha e Maria Célia Seixas Bruno para constituírem Comissão de Inquérito Administrativo, em que é indiciada Renata Soares Fontes, matrícula 234397-8, ref. proc. nº 20/4509/2004 (Portaria nº 139/2004).

Despachos do Secretário

Pag. do 13º salário proporcional – Deferido

20/3447/2004 – Fernanda Buarque de Nazareth Figueira

Pag. de 13º salário proporcional e saldo de vencimentos – Deferido

20/3875/2004 - Rafael Cavalcanti Cid

Pag. de férias proporcional - Indeferido

20/3348/2004 – Jose Alberto Ribeiro Lopes

20/3517/2004 - Leila Maia Moura

20/4157/2004 - Sergio Luiz Cordeiro Fernandes

20/4208/2004 – Luiz Eduardo Tostes Caldas 20/4248/2004 – Marcos Villela Noronha

20/4311/2004 - Roberto da Silva Mello

Auxílio transporte – Deferido 20/4416/2004 – Catia Pinto de Oliveira

Reconsideração de despacho – Deferido 20/4456/2004 – Rose Neide Ribeiro de Moraes

Averbação de tempo de serviço – Deferido 20/4249/2004 – José Ribamar Roberto

Fixação de proventos

Fixados com validade a contar de 15/10/2004, os proventos da servidora Nilda de Souza Paixão, Agente Administrativo, nível 03, categoria III, matrícula nº 216.932-4, aposentada pela Portaria nº 1570/2004, de 14/10/2004, ref. proc. 20/2544/2004.

Departamento de Recursos Humanos Despachos da Diretora

Salário família – Indeferido 20/3073/2004 – Denilson Marinho da Costa

> SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Superintendência de Fiscalização Tributária Despachos da Superintendente

30/60397 e 60398/04 – Thalweg Consultoria e Projetos Geológicos, nºs 6751 e 67652; 30/61099/04 – Companhia de Eletricidade do Rio de Janeiro – CERJ, nº 65474 – Julgado improcedente a impugnação, mantendo o Auto de Infração.

Núcleo de Processamento Fiscal Comunicação

30/19155/04 – CROLL Empreendimentos Comércio e Serviços Ltda., nº 66783 – Recusou-se a receber e assinar o Auto de Infração.

Corrigenda

Na publicação do dia 08/10/04, onde se lê: 30/60881/04, leia-se: 30/60811/04.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E CONTROLE URBANO

Ato do Secretário

Portaria

Designa Rafael Vargas da Silva Coelho - Fiscal de Obras, Tupiassi Teixeira Vital - Fiscal de Posturas e Macir Roberto Lemos Gomes - Topógrafo, sob a presidência do primeiro, para proceder, no prazo de 10 dias, vistoria administrativa, referente ao processo nº 120/884/2004 (Port. nº 022/2004).

Departamento de Fiscalização de Obras

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras comunica que os abaixo relacionados, após terem sido intimados, recusaram-se assinar ou receber as intimações: Ricardo Gomes de Castro — Rua Três, It. 14, qd. 03, Pendotiba, Int. 9047/04; Homero Aluiri Pinheiro — Av. Marcia Fernandes Azevedo, It. 11, qd. 01, Pendotiba, Int. 9046/04; Walnir dos S. Dobbs de Carvalho — Rua Alvaro Neves, 47, Fonseca, Int. 33513/04; João Batista Cerqueira Pinto — Rua Namir Peralta (Antiga Rua 23, It. 10, qd. 274), Int. 34118; O Proprietário — Rua Raul Correa de Araújo, Rua 128, qd. 270, It. 19, Int. 34119/04; O Proprietário — Rua 130, qd. 267, It. 11,

nº 97 (atual Dr. Namir Peralta), Int. 34120/04; O Proprietário – Estr. Francisco da C. Nunes, nº 4930, Int. 33514/04; O Proprietário – Rua 124, s/nº, Int. 33515/04; O Proprietário – Rua Marquês do Paraná, 87, Centro, Int. 33516/04.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATOS DA SECRETÁRIA

A Secretária Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

encerrar, a pedido, as atividades de Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) do estabelecimento escolar denominado Escolinha Toquinho de Gente, localizado à Travessa Expedicionário Paulo Moraes Pinheiro, nº 78, Fonseca – Niterói, mantido pela pessoa jurídica denominada Escolinha Toquinho de Gente Ltda.

O referido estabelecimento foi autorizado pela Portaria SMEC/027/2002, publicada em 27 de novembro de 2002. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário (Portaria SME/018/2004)

Corrigenda:

Na Portaria SME/017/2004, publicada em 15/10/2004, onde se lê... Creche de Recreação Infantil Pequenos Grumetes, leia-se...Centro de Recreação Infantil Pequenos Grumetes.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Termo de Contrato

Instrumento:Termo de Contrato nº 189/2004; Partes: Fundação Municipal de Educação – FME e a Fundação Euclides da Cunha; Objeto: O presente Contrato tem por objeto a implantação, operacionalização e o gerenciamento do Programa de Avaliação Institucional, com vistas implementação de uma política administrativa de gestão na FME; Prazo: 03 (três) meses a partir da data de sua assinatura; Valor: R\$ 37.190,00 (trinta e sete mil, cento e noventa reais), à conta do Programa de Trabalho nº 12.361.0030.2093, Código de Despesa nº 339039..00, Fonte 209- Nota de Empenho nº 01570/2004-8, a ser pago em três parcelas, de acordo com o término de cada fase do projeto. Processo nº 210/2038/2004; Fundamento Legal: Art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93;Data da Assinatura: 13/10/2004.

Termo Aditivo nº 003/2004 ao Convênio 012/2003 Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 012/2003; Partes: Fundação Municipal de Educação - FME e a Associação Fluminense de Amparo aos Cegos - AFAC; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Convênio nº 012/2003, celebrado entre a FME e a AFAC, de fornecimento de gêneros alimentícios para cocção de 50 (cinqüenta) merendas escolares às crianças cegas e/ou com baixa visão, matriculadas na Rede Municipal de Ensino de Niterói.Prazo: 12 (doze) meses, a contar de 03/10/2004; Processo nº 210/2843/2003; Fundamento Legal: Art. 116 da Lei 8.666/93; Data da Assinatura:15/10/2004.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Atos do Presidente

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais , RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até o dia 18/11/2004, a Portaria FMS/FGA nº 539/03, publicada em 09 de Outubro de 2003 da Comissão Permanente de Licitação –CPL.

Dispensar, a pedido, Marco Antonio da Costa Oliveira, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-6-SUS, da Policlínica de Especialidades-Centro Previdenciário de Niterói da Vice—Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da função de Chefe do Serviço de Pacientes Graves, a partir de 04/10/2004.(Port. 527/04).

Atribuir, a contar de 16/10/04, a Vanessa Maria de Mattos Pauseiro, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-7-SUS, da Presidência com exercício na Superintendência de Ações Jurídicas na função de Assessor em vaga decorrente da dispensa de Ivana Barreto Alves. (Port. 528/04).

Dispensar, a pedido, Ivana Barreto Alves, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-7-SUS, da Presidência com exercício na Superintendência de Ações Jurídicas da função de Assessor, a partir de 16/10/2004.(Port. 529/04).

Seleção de Candidatos para a Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade na Policlínica Comunitária Dr. Sérgio Arouca Edital

- O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói torna público aos interessados a abertura de inscrições para a seleção de candidatos para a Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade na Policlínica Comunitária Dr. Sérgio Arouca para o ano de 2005
- 1. Disposições preliminares:
- 1.1 Programa: Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade na Policlínica Dr. Sérgio Arouca; Programa reconhecido pelo MEC através do parecer nº 79/04 da Comissão Nacional de Residência Médica;
- 1.2 Público alvo: Médicos;
- 1.3 Duração: 02 (dois) anos com início previsto para o primeiro dia útil do mês de Fevereiro de 2005 e término em 28/01/2007;
- 1.4 Vagas: 02 (duas);
- 1.5 Datas do concurso:
- 1.5.1 Etapa eliminatória (prova objetiva): 13/12/2004, segunda-feira, de 9h às 13h;
- 1.5.2 Resultado da 1ª etapa: 15/12/2004, quarta-feira, às 13h;
- 1.5.3 Revisão de prova: 20/12/2004, segunda-feira, de 13h às 16h;
- 1.5.4 Etapa classificatória: 22/12/2004, quarta-feira, 9h às 13h e 14h às 17h;
- 1.6 Local: Auditório da Policlínica Comunitária Dr. Sérgio Arouca 3º andar;
- 1.7 Resultado final: 23/12/2004, quinta-feira, no local das provas; horário: 13h às 16h.
- 2- Inscrições:
- 2.1 Período: de 16 a 30/11/2004;
- 2.2 Local: P C Sérgio Arouca Núcleo de Avaliação, Informação Técnica e Formação de Recursos Humanos (Sala de Situação), Praça Vital Brazil, s/n, Vital Brazil Niterói RJ. Tel: 2610-8975, 2710-9176, 2711-2366 ramal 218;
- 2.3 Horário: 9h às 12h e 13h às 16h;
- 3- Documentação necessária:
- 3.1 Curriculum Vitae;
- 3.2 Cópia do Registro Profissional ou Diploma de Graduação ou Documento Comprobatório de Graduação até 31/01/2005;
- 3.3 Fotocópia do CPF e carteira de identidade;
- 3.4 01 (uma) foto 3x4;
- 3.5 Procuração lavrada em cartório ou com firma reconhecida acompanhada da cópia da carteira de identidade e CPF do procurador quando for o caso;
- 3.6. Comprovante de Pagamento de taxa de inscrição no valor de Cr\$ 80,00 (Oitenta Reais) no Banco Real Agencia 0399 Av. Amaral Peixoto, nº467, Centro, Niterói RJ, C/C nº 1724373-2, (Conta Receitas Diversas) em favor da Fundação Municipal de Saúde de Niterói:
- 4- Procedimentos para inscrição:

- 4.1 O candidato, ao inscrever-se, deverá ter pleno conhecimento deste Edital;
- 4.2 O candidato, munido do comprovante do pagamento da taxa, deverá dirigir-se ao local da inscrição com os documentos exigidos, onde receberá Ficha de inscrição, que deverá conter data e horário da prova;
- 4.3 O candidato deverá entregar o Curriculum Vitae no ato da inscrição;
- 5- Programa do Concurso:
- 5.1 Área cirúrgica:
- 5.1.1 Cirurgia Geral:
 - Fundamentos básicos de cirurgia;
 - Afecções benignas e malignas das mamas;
 - Afecções cirúrgicas do pâncreas e das vias biliares;
 - Afecções cirúrgicas do tubo digestivo;
 - Aparelho respiratório e cirurgias;
 - Cirurgia ambulatorial;
 - Complicações cirúrgicas do pós-operatório;
 - Hérnias da parede abdominal;
 - Infecções em cirurgia;
 - Oncologia cirúrgica.
- 5.2 Área Clínica:

5.2.1 Clínica Médica:

- Bioética : o princípio da autonomia;
- Racionalidades Médicas: a utilização da homeopatia e da acupuntura no paciente ambulatorial;
- Abordagem geral do paciente: avaliação geral do paciente e testes diagnósticos;
- As decisões médicas e a medicina baseada em evidências;
- Transtornos emocionais e de comportamento da infância, adolescência e do adulto;
- Aconselhamento, estilo de vida e comportamento;
- A promoção da saúde;
- Anemia, distúrbios dos leucócitos, das plaquetas e da coagulação;
- Câncer: epidemiologia, etiologia, diagnóstico, estadiamento, cefaléias, doenças cerebrovasculares, polineuropatias e síndromes medulares;
- Tratamento gerontológico: dependência física, confusão, incontinência urinária e escaras;
- Diabetes mellitus; distúrbios funcionais: (hipotálamohipofisário, tireóide, adrenal, paratireóide e gônadas), dislipidemias;
- Doenças do esôfago, doença péptica, pancreatite, cirrose hepática, diarréia, desnutrição, alcoolismo;
- Doenças por bactérias (pneumonias, tuberculose), vírus (síndrome de imunodeficiência adquirida, sarampo, dengue, hepatites virais e rubéola), protozoários, esquistossomose, septicemia, DST;
- Infecção urinária, insuficiência renal, doenças da bexiga e da próstata;
- Infecções pulmonares, asma, DPOC;
- Insuficiência cardíaca, hipertensão arterial, doença coronariana;
- Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas;
- Parasitoses intestinais;
- Abordagem clínica das síndromes dolorosas: osteoartrose, dor no paciente oncológico;
- A visita domiciliar;
- Princípios gerais do uso de antimicrobianos
- 5.2.2 Área de ginecologia:
 - Amenorréia;
 - Anticoncepção;
 - Ciclo menstrual normal;
 - Climatério;

- Secreção vaginal e prurido vulvar;
- Neoplasias malignas;
- Sangramento uterino anormal;
- Violência sexual contra a mulher.

5.2.3 Área de obstetrícia:

- Diagnóstico de gravidez;
- Gravidez na adolescência;
- Pré-natal;
- As fases clínicas e condução do parto;
- Preparação para o parto;
- Modificações gerais do organismo materno;
- Puerpério normal e patológico;
- Lactação;
- Drogas e gravidez;
- Infecção pelo HIV em gestantes;

5.2.4 Área de Medicina Preventiva e social:

- Políticas de Saúde: O SUS e o campo da Saúde da Família;
- Sistemas de Saúde (Público e Privado);
- Programas em Saúde Coletiva.;
- Saúde Ambiental;
- Saúde do Trabalhador;
- Epidemiologia Descritiva;
- Epidemiologia Analítica;
- Vigilância em Saúde Pública;
- Método Epidemiológico na Conduta e na Pesquisa Clínica;
- Pesquisa envolvendo Seres Humanos.

5.2.5 Área do atendimento à criança e ao adolescente:

- feto e o recém-nascido: desenvolvimento fetal normal e patológico; o recém-nascido a termo, normal e patológico; o recém-nascido prematuro e o pós-maturo; doenças não infecciosas do recém-nascido; doenças infecciosas do recém-nascido;
- Aleitamento materno;
- Doenças infecciosas na infância: prevenção; doenças bacterianas; doenças virais ou presumivelmente virais; infecções micóticas ou por protozoários; helmintíases;
- Terapia de reidratação oral e diarréias;
- · Acidentes e envenenamentos na infância;
- Nutrição e distúrbios nutricionais: necessidades nutricionais na infância; alimentação do lactente normal;
- Distúrbio da nutrição na criança e no adolescente: desnutrição e obesidade;
- Pediatria do desenvolvimento: crescimento e desenvolvimento normais e patológicos;
- Desordens emocionais e psicossociais na infância e adolescência; distúrbios da aprendizagem; retardo mental;
- Desordens alérgicas;
- Doenças do sistema respiratório no recém-nascido e na infância:
- Adolescência: abordagem do adolescente;
- Violência contra a criança e o adolescente.
- 6 Processo de seleção:

O processo de seleção será composto por duas etapas:

6.1 Etapa eliminatória:

Prova objetiva que constará de 50 (cinqüenta) questões de múltipla escolha.

Serão convocados para a etapa classificatória os candidatos que obtiverem, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total da prova; 6.2 Etapa classificatória:

O candidato será submetido a uma entrevista onde será avaliado o seu currículo e a sua experiência na área específica;

6.3 Cálculo para média final:

Prova objetiva (eliminatória) = A, 80% (oitenta por cento);

Entrevista (classificatória) = B, 20% (vinte por cento);

Média final: A+B = C

7- Classificação:

- O preenchimento das vagas será realizado pelos candidatos que obtiverem o maior número de pontos na média final. Será eliminado o candidato que faltar a qualquer etapa do processo seletivo. Em caso de empate entre os candidatos, os critérios para desempate serão:
- 7.1 Maior nota na prova objetiva;
- 7.2 Maior idade;
- 7.3 Maior prole;
- 8- Disposições gerais:
- 8.1 A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese;
- 8.2 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou pela prestação de declaração falsa;
- 8.3 A inscrição só poderá ser feita pelo próprio candidato ou, na impossibilidade, através de procuração lavrada em cartório ou com firma reconhecida;
- 8.4 Não serão aceitas inscrições fora do período e horários estabelecidos quaisquer que sejam as alegações;
- 8.5 Não serão devolvidos os documentos entregues;
- 8.6 A inscrição serve para todo e qualquer efeito, como forma expressa de aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital;
- 8.7 Não será permitida a consulta a qualquer material ou utilização de quaisquer aparelhos que possibilitem a comunicação à distância durante as provas;
- 8.8 Os candidatos deverão comparecer ao local destinado à realização do concurso com antecedência de 01 (uma) hora, portando documento de identidade e Ficha de Inscrição;
- 8.9 Não haverá segunda chamada para a prova e, em qualquer hipótese, nenhum candidato fará prova fora do dia, horário e local determinados:
- 8.10 Não haverá trancamento de matrícula no Programa de Residência Médica;
- 8.11 A carga horária e as férias da Residência Médica serão estabelecidas de acordo com a legislação específica da CNRM;
- 8.12 A COREME da Policlínica Comunitária Dr. Sérgio Arouca ficará responsável pelo processo seletivo;
- 8.13 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
- 8.13.1 Fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- 8.13.2 Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da Comissão de Seleção encarregada do Processo Seletivo;
- 8.13.3 Útilizar ou tentar utilizar métodos fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, ou não atender às determinações regulamentares deste Edital;
- 8.13.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção da Residência Médica da Policlínica Comunitária Dr. Sérgio Arouca de acordo com os fundamentos da legislação vigente da Comissão Nacional de Residência Médica;
- 9 Apresentação dos Candidatos Selecionados:
- 9.1 Os candidatos selecionados deverão apresentar-se na Divisão de Desenvolvimento (DIDES/CORHU/Fundação Municipal de Saúde de Niterói) à Rua Visconde de Sepetiba, 987, 9° andar, Centro, Niterói, de 03/01/2005 a 05/01/2005 para matrícula no Programa de Residência Médica.
- 9.2 Os candidatos selecionados deverão comprovar inscrição no INSS no ato da apresentação;
- 9.3 Na apresentação os candidatos deverão comprovar a conclusão do curso de Medicina, sem o que serão desclassificados;
- 9.4 A não apresentação na data estipulada por qualquer dos candidatos selecionados, será entendida pela Comissão de Seleção como desistência do(s) mesmo(s), e não serão aceitas justificativas de nenhum tipo;
- 9.5 Nos casos que trata o sub-ítem anterior, a Comissão de Seleção poderá, a seu critério, reclassificar o(s) candidato(s) subseqüentemente colocado(s) no resultado final;
- 10- Bibliografia sugerida:

10.1 Área cirúrgica:

 SABISTON, D.C.Jr., ed. et al. Tratado de cirurgia: As bases Biológicas da prática Cirúrgica Moderna. Edições de 1993, 1997 e 1999. Rio de Janeiro.

10.2 Área clínica:

- DUNCAN, Bruce B. Medicina Ambulatorial. Condutas de atenção primária básica, Artmed, 2004.
- KLOETZEI, K. Medicina Ambulatorial. São Paulo, E.P.U., 1999.
- HARRISON. Principles of Internal Medicine. Mac Graw Hill, 13^a e 15^a ed.
- TAVARES, W. Manual do uso de antibióticos e quimioterápicos antiinfeciosos. Atheneu, 3ª ed., 2001.
- CALKINS, E.; Ford, A.; Katz, P.R. Geriatria prática. Revinter, 1997.
- SAKETT, D.L. Medicina Baseada em Evidências, 2.a edição. Porto Alegre: Artes Médicas.

10.3 Área gineco-obstétrica:

- NOVAK, Tratado de Ginecologia. 1996.
- FREITAS, M. MENKE, RIVIORI, PASSOS. Rotinas em Ginecologia. 4ª ed., Artmed, 2000.
- DUNCAN, B.B. Medicina Ambulatorial. 3^a ed., Porto Alegre: Artmed, 2004.
- REZENDE, J. Obstetrícia. Ed. Guanabara,. 8ª ed., 1998.
- FREITAS, F; MARTINS, S. Rotinas em Obstetrícia. Artmed, 4ª ed., 2001

10.4 Área de medicina preventiva e social:

- BRASIL, 1990. Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. (Lei que se refere à organização enquanto atribuições e competências das várias instâncias do Sistema Único de Saúde). Diário Oficial, Brasília, 20 de setembro de 1990, p. 18.055-9.
- BRASIL, 1990. Lei nº 8142, de 28 de setembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. DOU, Brasília.
- BRASIL. Ministério da Saúde (MS), 1996. Norma Operacional Básica – SUS 01/1996. Portaria MS nº 2.203. Brasília: Ministério da Saúde.
- BRASIL Ministério da Saúde (MS), 1998 Saúde da Família: uma estratégia para reorientação do modelo assistencial. Ministério da Saúde.
- BRASIL, Ministério da Saúde. Doenças Relacionadas ao Trabalho – Manual de Procedimentos para os Serviços de Saúde. 2001.
- Conselho Nacional de Saúde Resolução Nº 196, de 10 de outubro de 1996. Aprova diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos.
- Conselho Nacional de Saúde Resolução Nº 251, de 07 de agosto de 1997. Aprova normas de pesquisa envolvendo seres humanos para a área temática de pesquisa com novos fármacos, medicamentos, vacinas e testes diagnósticos.
- Manuais do Ministério da Saúde envolvendo os Programas de Atenção Integral à Saúde da Criança, do Adolescente e da Mulher.
- Manuais do Ministério da Saúde envolvendo: Hipertensão Arterial, Diabetes, Tuberculose, Hanseníase, Sífilis Congênita, DST, AIDS, Neoplasias.
- DUNCAN, B. D.; SCHMIDT, M. I.; GIUGLIANI, E. R. J. e col..
 Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária

baseadas em evidências. Porto Alegre: Artes Médicas, 3ª ed.,2004.

- MEDRONHO R. A.. Epidemiologia. São Paulo: Atheneu, 2002.
- LESSA, I. O Adulto Brasileiro e as Doenças da Modernidade
 epidemiologia das Doenças Crônicas Não Transmissíveis.
 São Paulo/Rio de Janeiro: HUCITEC/ABRASCO, 1998.

10.5 Área do atendimento à criança e ao adolescente:

- MARCONDES E. Pediatria Básica Tomo I: Pediatria Geral e Neonatologia, 9^a ed., Sarvier, 2002.
- MARCONDES E. Pediatria Básica Tomo II: Pediatria Clínica, 9ª ed., Sarvier, 2002.
- ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. Manejo da Desnutrição Grave: um manual para profissionais de saúde de nível superior, 2000.
- MINISTÉRIO DA SAÚDE. Manual de Normas para Controle e Assistência das Infecções Respiratórias Agudas; 3ª ed., 1993
- MINISTÉRIO DE SAÚDE. Manual de Assistência e Controle das Doenças Diarréicas, 1993.
- DUNCAN, B. B. Medicina ambulatorial. 3^a ed. Porto Alegre: Artmed, 2004.

Coordenadoria de Recursos Humanos

Corrigenda:

Na Publicação do dia 14/10/2004, referente Port.523/04, onde se lê: Tânia Giannatasia Dias, leia-se: Tânia Giannatasio Dias.

EMUSA/SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO MUNICIPAL SUTRAM

JUNTA ADMINISTRAIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO 01 – JARI 01 (ANTIGA JARI NORTE).

CORRIGENDA

Na publicação em: 19/04/04, JARI 01 (JARI NORTE), 425ª SESSÃO, onde lê-se: 5026/03 (Cia. Petropolitana de Transportes) – Processos Indeferidos, leia-se: 5026/03 (Cia. Petropolitana de Transportes) – Processos Deferidos.

Na publicação em: 07/05/04, JARI 01 (JARI NORTE), 427ª SESSÃO, onde lê-se: 510/S/43196/03 e 510/S/48840/03 – Processos Indeferidos, leia-se: 510/S/43196/03 e 510/S/48840/03 – Processos Deferidos.

Na publicação em: 29/06/04, JARI 01 (JARI NORTE), 446^a SESSÃO, EXCLUIR: 510/S/14855/04 e 510/S/19921/04 – Processos Indeferidos.

JUNTA ADMINISTRAIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO 02 – JARI 02 (ANTIGA JARI SUL).

CORRIGENDA

Na publicação em: 08/10/03, JARI 02 (JARI SUL), 377ª SESSÃO, onde lê-se: 510/S/12021/03 — Processos Indeferidos, leia-se: 510/S/12021/03 — Processos Deferidos.

Na publicação em: 22/05/04, JARI 02 (JARI SUL), 427ª Sessão, onde lê-se: 510/S/50586/03 – Processos Indeferidos, leia-se: 510/S/50586/03-A – Processos Indeferidos.

Na publicação em: 28/07/04, JARI 02 (JARI SUL), 447ª Sessão, onde lê-se: 510/S/15343/04 – Processos Indeferidos, leia-se: 510/S/15343/04-A – Processos Indeferidos.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

Atos do Presidente

Port. nº 373/04 — Tornar insubsistente a portaria nº 368/04 de 14/10/04 que admitiu Luciana Lessa de Medeiros para exercer a função de Chefe do Setor de Atendimento ao Público da Superintendência de Trânsito Municipal.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN EXTRATO

Instrumento: Contrato; Partes: Fundação de Arte de Niterói – FAN e Petróleo Brasileiro S.A – Petrobrás; Objeto: Patrocínio pela Petrobrás, ao projeto de complementação das obras estruturais do "Centro Petrobrás de Cinema", Pronac nº 036634; Prazo: 365 dias a partir de sua assinatura; Valor Global: R\$ 2.997.261; Forma de Pagamento: Conforme estabelecido no cronograma de pagamento (anexo II), após a medição pela fiscalização da Petrobrás, a qual constará do boletim de Medição (BM); Fundamentação: O presente Contrato reger-se-á por toda legislação aplicável e em especial pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, alterada pela Lei Federal 8.883 de 08/06/94; Data da Assinatura: 11 de Agosto de 2004.

CORRIGENDA

No Extrato nº 64/2004, publicado em 09/10/2004, onde se lê Prazo: 12 meses, a contar de 27 de Setembro de 2004, leiasePrazo: 12 meses, a contar de 27 de Setembro de 2004, registrado Termo nº 064/2004, fls. 157vº, Livro nº UM.

O diário oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas para a versão publicada no jornal O Fluminense.